



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de uma van com capacidade para 15 passageiros e 1 motorista, destinada ao transporte oficial da Câmara Municipal. O veículo deverá ser equipado com motor a diesel e contar, no mínimo, com sistema de ar-condicionado eficiente para todos os ocupantes, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS, airbags frontais e porta lateral deslizante, conforme especificado em Estudo Técnico Preliminar.

2. PARÂMETROS CONSULTADOS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos no §1º do artigo 23 da Lei 14.133/21, mais especificamente nos incisos II e IV, senão vejamos:

QUADRO DE COTAÇÃO COM FORNECEDORES

Fornecedores	Apresentou resposta	Justificativa escolha
BETAASS - BETAASS@uol.com.br	NÃO	Empresa encontrada em busca na internet e participante de processo anterior
Vikings Licitações - vikingslicitacoes@gmail.com	NÃO	Empresa encontrada em busca na internet e participante de processo anterior
Comercial Dinâmica - contato@comercialdinamica.com.br	SIM	Empresa encontrada em busca na internet e participante de processo anterior
A3D Empreendimentos - a3dempreendimentos@gmail.com	NÃO	Empresa encontrada em busca na internet e participante de processo anterior
CAB Contabilidade - cab.contabilidade@yahoo.com.br	NÃO	Empresa encontrada em busca na internet e participante de processo anterior
Smart do Brasil - smartdobrasil7@gmail.com	NÃO	Empresa encontrada em busca na internet e participante de processo anterior
Cabalas Gov - nfe@cabalasgov.com.br	NÃO	Empresa encontrada em busca na internet e participante de processo anterior
Rotabaus - bruno@rotabaus.com.br	NÃO	Empresa encontrada em busca na internet e participante de processo anterior
Renovo Empresa - RENOVOEMPRESA@gmail.com	NÃO	Empresa encontrada em busca na internet e participante de processo anterior



Ford Caer - caer@fordcaer.com.br	SIM	Empresa encontrada em busca na internet e participante de processo anterior
AIT Belabru - a.i.t.belabru@gmail.com	NÃO	Empresa encontrada em busca na internet e participante de processo anterior
Brunisa - adm.brunisa@gmail.com	NÃO	Empresa encontrada em busca na internet e participante de processo anterior
Manupa (Operacional) - operacional@manupa.com	NÃO	Empresa encontrada em busca na internet e participante de processo anterior
Manupa (BR) - brmanupa@manupa.com.br	NÃO	Empresa encontrada em busca na internet e participante de processo anterior
Reavel (Gerência) - gerencia@reavel.com.br	NÃO	Empresa encontrada em busca na internet e participante de processo anterior
Reavel - reavel@reavel.com.br	NÃO	Empresa encontrada em busca na internet e participante de processo anterior
licitacoes@renovomotors.com.br	NÃO	Empresa encontrada em busca na internet e participante de processo anterior
Minas Máquinas ana.cordeiro@minasmaquinas.com.br	SIM	Empresa encontrada em busca na internet e participante de processo anterior

2.2. Foram enviadas solicitações de orçamento às empresas mencionadas, com comprovação documental anexada aos autos.

2.3. Adicionalmente, foram realizadas pesquisas em contratações similares realizadas por administrações públicas, como os municípios de Colorado, Campo Belo e Jequitaí, para subsidiar a análise e definição do preço estimado.

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	1	unidade	Veículo zero quilômetro, tipo Van, com capacidade para 16 pessoas, incluindo o assento do motorista, e com adaptação para 1 assento destinado a cadeirante, com demais especificações constantes no Termo de Referência
CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
Órgão		Valor Unitário	
MUNICÍPIO DE COLORADO/PR		R\$ 363.900,00	



MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG	RS 363.900,00
MUNICÍPIO DE JEQUITAIÍ/MG	R\$ 369.800,00
PESQUISA DIRETA FORNECEDORES	
Empresa	Valor Unitário
MINAS MÁQUINA	R\$ 409.714,54
DINÂMICA VEÍCULOS	R\$ 355.000,00
FORD CAER	R\$ 376.000,00

3.1. O preço estimado para a contratação foi estabelecido com base em quatro contratações similares realizadas por outras administrações públicas, conforme identificado em consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas, além de duas pesquisas diretas de preço, cumprindo assim os termos do artigo 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

4. METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. De acordo com o parágrafo 1º do artigo 20 INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019, da Câmara Municipal de Pará de Minas ,estabelece que: *§1º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros previstos nesta IN, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.*

4.2. A definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público.

4.3. A média é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dados. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea.

4.4. A mediana é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados. Menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, a mediana pode ser adotada nos casos em que os dados são apresentados de forma mais heterogênea e com um número pequeno que foge ao padrão.

4.5. Na análise verificou-se que os preços coletados apresentaram uma homogeneidade uma vez que o coeficiente de variação dos preços ficou inferior a 25%, o que autoriza a aplicação da média como metodologia no presente caso, senão vejamos:



ORÇAMENTO			Coleta/Mercado		VALORES UNITÁRIOS		Preço Estimado
ITEM	QDO	UNIDADE	Desvio padrão	Coef.Variação	Mediana	Média	Total
1	1	UNIDADE	R\$ 19.270,71	5,17%	R\$ 373.052,42	R\$ 373.052,42	R\$ 373.052,42

5. MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. Diante dos valores apresentados pelas empresas, o preço estimado da contratação é de R\$ 373.052,42 (trezentos e setenta e três mil, cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. O Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborado pelo setor requisitante, identificou a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços nº 086/2024, vinculada ao Procedimento Licitatório nº 053/2024 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2024, conduzido pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, em que o valor unitário é de **R\$ 359.000,00** (item 12).

6.2. Após a análise prévia, foi realizada a presente pesquisa de preços, que apurou o valor estimado da presente contratação em R\$ 373.052,42.

6.3. Com base na comparação entre o valor registrado na ata e o valor estimado de mercado, verifica-se que o preço registrado é significativamente inferior ao preço médio apurado, evidenciando a vantagem econômica da adesão. Além disso, o valor registrado na ata é compatível com os praticados no mercado, conforme demonstrado pelos dados coletados na pesquisa.

6.4. Nesse contexto, atendem-se os requisitos do **Art. 86, § 2º, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021**, conforme demonstrado:

6.4.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão: A adesão apresenta vantagem evidente, com preço inferior ao praticado no mercado e a economia administrativa decorrente da utilização da ata vigente. Tal medida garante maior eficiência no processo de aquisição.

6.4.2. Demonstração de compatibilidade dos valores registrados com o mercado: A compatibilidade do valor registrado na ata foi devidamente



demonstrada por meio da presente pesquisa de preços, que comprovou a adequação em relação aos valores médios praticados no mercado.

6.5. Desta forma, para atendimento do inciso III, recomenda-se o prosseguimento com as **consultas prévias** junto aos órgãos ou entidades gerenciadoras das atas e aos fornecedores responsáveis, a fim de obter a devida aceitação, conforme exigido pela legislação.

6.6. Conclui-se, portanto, pela viabilidade da adesão às atas mencionadas, condicionado ao cumprimento do inciso III do § 2º do Art. 86 da Lei nº 14.133/2021. Recomenda-se o prosseguimento das etapas necessárias para a formalização da adesão, considerando a vantagem econômica, a compatibilidade com o mercado e os benefícios administrativos envolvidos.

Pará de Minas, 05 de fevereiro de 2025.

Priscila Campos Álvares
Analista de Compras e Contratos